

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2019.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assinado ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00010882.989.20-5.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA (CNPJ 45.374.469/0001-29). CONTRATADO(A): LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ 17.523.329/0001-30). INTERESSADO(A): MARCELO APARECIDO VERONEZI (CPF 178.626.148-01). Assunto: CONTRATO 34/2019 ? TOMADA DE PREÇO 02/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Reforma e Adequação da Creche Dona Joana Caporici Nogueira e Bercário. Vigência: 15/08/2019 a 14/03/2020. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 10788.989.20-0.

Considerando o apontado pelos Órgãos de Fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assinado ao responsável e a contratada, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do conteúdo nos autos e apresentem as alegações que for de seus interesses.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00018789.989.20-9.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA (CNPJ 44.470.300/0001-00). Advogado: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / EDUARDO MARINHO JUCA RODRIGUES (OAB/SP 216.518). CONTRATADO(A): MAURO SERGIO CANETO (CNPJ 12.665.387/0001-84). INTERESSADO(A): LUIS GUSTAVO EVANGELISTA (CPF 285.330.428-09). Assunto: Termo de Aditamento nº 002/2020, de 09/03/2020, ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa Mauro Sérgio Caneto ME. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2018, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021, nos termos previstos no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 22454.989.18-7.

Vistos.

Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação no DOE.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000807 (Ref.: TC-6234.989.16-8) INTERESSADO: Enio Luiz Tenório Perrone - Presidente da Câmara do Município de Presidente Prudente ADOVADOS: José Ubirajara de Oliveira Fontes - (OAB/SP nº 130 091) e Outro ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000810 (Ref.: TC-6056.989.16-3) INTERESSADO: José Rodolpho Mórís - Presidente da Câmara do Município de Oriente ADOVADOS: Vanderlei Isael Biazini - (OAB/SP nº 342 440) e Outra ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000811 (Ref.: TC-1109.011.14) INTERESSADO: Flávio Luiz Renda de Oliveira – ex-Prefeito de Três Fronteiras ADOVADOS: Manoel Tobal Garcia Junior – OAB/SP 268.721 e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000812 (Ref.: TC-13 396.989.18-8) INTERESSADO: Agro Comercial da Vargem Ltda. – Jerônimo Aparecido Moretto - Sócio ADOVADOS: Miriam Athie – OAB/SP 79.338 e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000813 (Ref.: TC-14 283.989.18-4) INTERESSADO: Agro Comercial da Vargem Ltda. – Jerônimo Aparecido Moretto - Sócio ADOVADOS: Miriam Athie – OAB/SP 79.338 e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000814 (Ref.: TC-6566.989.17-4) INTERESSADO: Tiago Antonio Morais – Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente ADOVADOS: Anderson Carregari Capalbo - (OAB/SP nº 221923) ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000818 (Ref.: TC-1502/001/14) INTERESSADO: Tamiko Inoue – Prefeita do Município de Andradina ADOVADOS: Leonardo de Freitas Alves - (OAB/SP nº 269.228) e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000825 (Ref.: TC-14 283.989.18-4) INTERESSADO: Ary Antonio Despezzio Cintra – Prefeito do Município de São Lourenço da Serra ADOVADOS: Richard de Almeida Oliveira – OAB/SP 427.167 e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

EXPEDIENTE: Fale Conosco - PLV 0000000826 (Ref.: TC-13 396.989.18-8) INTERESSADO: Ary Antonio Despezzio Cintra – Prefeito do Município de São Lourenço da Serra ADOVADOS: Richard de Almeida Oliveira – OAB/SP 427.167 e Outros ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral – por videoconferência Defiro o pedido, nos termos requeridos. Comunique-se SDG.

Publique-se.

PROCESSO: 00004990.989.19-6 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ADOVADOS: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / EVANDRA ZIMERER LOPES (OAB/SP 131.930) / POLIANE APARECIDA LIMA MENDONÇA (OAB/SP 395.306) PREFEITO LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN (Período de 1º/01 a 1º/07 e 13/07 a 31/12/2019) SUBSTITUTO HENRIQUE STEIN SCIASCIO (Período de 02/07 a 12/07/2019) ASSUNTO: Contas de Prefeitura EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009677.989.19-6 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 50) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 50) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004505.989.19-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA ADOVADOS: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS (OAB/SP 231.319) / FERNANDO JAMMAL MAKHOUL (OAB/SP 272.877) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CESAR ASSUNTO: Contas de Prefeitura EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-16 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018527.989.19-8 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 54) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004597.989.19-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAJÁ PREFEITO JOSE SILVINO CINTRA ADOVADOS: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) ASSUNTO: Contas de Prefeitura EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-07 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018478.989.19-7 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 80) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004858.989.19-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ADOVADO: ANTONIO LEANDRO TOR (OAB/SP 280.992) / SUZANA ELENA HEBLING CAMARGO (OAB/SP 319.845) INTERESSADO(A): MARCO CESAR DE PAIVA AGA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012972.989.19-8 Evento 71. Defiro o pedido para apresentação de esclarecimentos por mais 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00015970.989.19-0 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS ADOVADOS: JULIO CESAR MARIANI (OAB/SP 143.303) / RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543) CONVENIADA: FUNDAÇÃO DR JOÃO PENIDO BURNIER INTERESSADOS: JONAS DONIZETE FERREIRA MONICA REGINA P.T. MACEDO NUNES ELVIRA BARBOSA DE ABREU ASSUNTO: Acompanhamento de execução do Convênio nº 003/2019, de 27/02/2019. OBJETO: Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência população, no âmbito do SUS de Campinas. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 13207.989.19-5 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização sobre o Encerramento do Exercício (Evento 23) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004886.989.19-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CARLOS NELSON BUENO ADOVADO: (OAB/SP 87.306) / (OAB/SP 87.306) / (OAB/SP 104.831) / (OAB/SP 115.388) / (OAB/SP 164.175) / (OAB/SP 236.211) / VANESSA APARECIDA POLETTINI (OAB/SP 240.904) / ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA (OAB/SP 244.269) / (OAB/SP 247.839) / JOELMA FRANCO DA CUNHA (OAB/SP 251.046) / CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVATO (OAB/SP 251.883) / ELISEU DAVID ASSUNCAO VASCONCELOS (OAB/SP 288.214) / TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN (OAB/SP 293.639) / SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO (OAB/SP 299.486) / (OAB/SP 313.791) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013027.989.19-3 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 67.63) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00019532.989.20-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Representante Legal: Nilcéia Aparecida Binatti Brito INTERESSADO: ELVIS LEONARDO CEZAR ASSUNTO: Processo Administrativo nº 299/2020. Edital nº 008/2020. ? Licitação:Tomada de Preços nº 008/2020. Contrato: 094/2020, assinado em 03 de junho de 2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços complementares no Estádio Municipal, localizado na Rua João Santana Leite, s/nº Santana de Parnaíba/SP. INSTRUÇÃO POR: DF-08 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00019702.989.20-3 Em face dos apontamentos da DF-08 (evento 22), assinado aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

Publique-se.

PROCESSO: 00004598.989.19-2 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU JOSÉ MARIA COSTA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-16 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 46.23) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004961.989.19-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA ADOVADO: ANTONIO MAURO DE SOUZA FILHO (OAB/SP 253.194) / ADRIANO MORIMITSU UEHARA (OAB/SP 300.930) / ED CARLOS ALVES LIMA (OAB/SP 305.297) / EDUARDO JOAO GABRIEL FLECK DA SILVA ABREU (OAB/SP 317.093) / LEONARDO AQUINO GOMES (OAB/SP 395.261) INTERESSADO: ROGERIO CARDOSO FRANCO ADOVADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307) / FERNANDA RAELE FRANCA (OAB/SP 352.175) ASSUNTO: Contas de Prefeitura EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: DF-06 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010979.989.19-1 Evento 80. Defiro o pedido, nos termos requeridos.

Publique-se.

PROCESSO: 00009036.989.19-2 INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA ADOVADO: MOACIR FERNANDO THEODORO (OAB/SP 291.141) CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENNA ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 4373.989.19-3 1. Revendo o despacho que proferi no evento 46, publicado no DOE, de 16/10/2020 (evento 49), tomo-o sem efeito, pois descabido, determinando seja sua visualização bloqueada no sistema. 2. Evento 42. Ciente. Arquivo-se. Publique-se.

PROCESSO: 00004373.989.19-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA ADOVADO: MOACIR FERNANDO THEODORO (OAB/SP 291.141) CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENNA E JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO DEPENDENTE: 00009036.989.19-2 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 48.33) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de justificativas, dê-se vista ao d. MPC. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00004943.989.19-4 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE INTERESSADO: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO DEPENDENTE: 00018428.989.19-8 Evento 79.01. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste despacho. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00002850.989.20-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI ADOVADA: PAMELA SABRINA FERREIRA (OAB/SP 319.357) THIAGO DOS SANTOS MICHELIN ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-16 PROCESSO DEPENDENTE: 00014706.989.20-9 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem conhecimento do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre (evento 32.07), elaborado pela Unidade Regional de Itapeva (UR-16), alertando-os de que os aspectos abordados e eventual regularização das falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo desse despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00020948.989.20-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA ORGANIZ. SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAUDE - ASAMAS ADOVADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) INTERESSADO(A): MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 01/2019-SES. Processo Administrativo nº 17.899/2018. Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando desenvolver as ações detalhadas nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento. Data da assinatura: 02/01/2019. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00020968.989.20-2, 00020971.989.20-7, 00020974.989.20-4, 00020978.989.20-0, 00021173.989.20-3 Evento 40. Concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000027/019/20 INTERESSADOS: - Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário atual), Giovanni Guido Cerr (Secretário - período: 1º/1 a 4/9/2013), David Everson Uip (Secretário - período: 5/9 a 31/12/2013) e Affonso Viviani Junior (Coordenador de Regiões de Saúde à época) - Conveniada: Associação Espírita Vicente de Paulo – Instituto Bezerra de Menezes - Responsável: Agripino Nogueira Filho (Presidente à época) ASSUNTO: Prestação de contas de Repasses ao Terceiro Setor do exercício de 2013, no valor de R\$ 5.232.562,38. Notifico os interessados acima nomeados, para que conhecendo do relatório da Fiscalização (fls. 112/128) apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Consigno que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Autorizo vista e extração de cópias dos autos a serem efetuadas no Cartório deste Gabinete, observadas as formalidades legais e regulamentares. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000050/016/18 INTERESSADOS: - Beneficiária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco. - Responsáveis pela Beneficiária: Sandro Rogério Sala (ex-Prefeito) e Mauro José Teixeira (Prefeito atual). - Advogados: Ariane de Carvalho Leme – OAB/SP 377.155 e Diego Rodrigues Zanzarini – OAB/SP 333.373. ASSUNTO: Prestação de contas de Repasses a Órgãos Públicos durante o exercício de 2016, no valor de R\$ 834.444,62. Infere-se da leitura dos autos que, mesmo após a realização de parcelamento do débito, não houve manifestação dos responsáveis quanto ao ressarcimento ao erário da quantia devida. Assim, acolhendo a proposta formulada pela d. PFE, notifico os interessados acima identificados para que, conhecendo do inteiro teor do processo, apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Consigno que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, advertindo os destinatários de que, na ausência de notícias, o processo irá a julgamento à revelia no estado em que se encontra, podendo, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Ficam autorizadas vista e extração de cópias, observadas as formalidades legais e regulamentares.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-001613/026/20 (Ref.: TC-000677/026/20) INTERESSADO: Antonio Carlos de Camargo ADOVADOS: José Ricardo Biazio Simon – OAB/SP nº 127.708 e outros ASSUNTO: Pedidos de juntada do instrumento particular de procuração e substabelecimento e de vista dos autos. Defiro a juntada do instrumento particular de procuração e substabelecimento nos autos para que produza seus efeitos legais. Autorizo vista e extração de cópia dos autos a serem efetuadas no Cartório deste Gabinete, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para ter vista dos autos, o interessado ou seu representante legal, deve adotar as providências de agenda-mento junto ao Sistema próprio no site desta Corte de Contas. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-008400/026/19 INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo OBJETO: Cumprimento do v. Acórdão da E. Primeira Câmara (TC-017866/026/13 e TC-018036/026/13 – DOE de 27/11/14, confirmado pelo E. Plenário - DOE de 19/6/19), que determinou atuação de processo próprio para que deste Tribunal, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 709/93, aprecie o cabimento da declaração de inidoneidade das empresas Papa Lix Plásticos Descartáveis Ltda., Bolívar Comercial Ltda., SS Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., definindo-se, também, as responsabilidades das demais participantes da licitação, tendo em vista irregularidades identificadas em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Barueri para compra e entrega de kit escolar. Acolhendo a proposta de SDG (fls. 39/42), notifiquem-se as empresas Papa Lix Plásticos Descartáveis Ltda., Bolívar Comercial Ltda., SS Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., na pessoa dos correspondentes representantes legais, para que, querendo, apresentem defesa e/ou documentos de interesse a propósito das falhas identificadas por este Tribunal (fls. 2/33) e possível

declaração de inidoneidade, com fundamento no art. art. 108 da Lei Complementar nº 709/93, no prazo comum de 30 (trinta) dias. Autorizo, desde já, vista e extração de cópias dos autos, observadas formalidades legais e regulamentares. Ao Cartório.

Publique-se.

PROCESSO: 00022685.989.20-4 REPRESENTANTE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS ADOVADO: JULIO CESAR SILVA DO CARMO (OAB/SP 371.107) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO ADOVADOS: ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976) / GABRIEL BARREIRA BRESSAN (OAB/SP 310.840) ASSUNTO: Representação contra os Editais de Chamamento Público nºs 02/2020, 03/2020 e 04/2020, promovidos pela Prefeitura de Osasco, objetivando a seleção de organizações sociais para execução de serviços nas UPAs Vicente Messiano, José Santos Sasso e José Campos Barreto. PROCESSO PRINCIPAL: 20316.989.20-1 Os Chamamentos Públicos nºs 02/2020, 03/2020 e 04/2020 instaurados pela Prefeitura Municipal de Osasco tiveram o andamento liminarmente suspenso em 2/10/20 por este E. Tribunal, oportunidade em que a autoridade competente foi advertida para que se abstivesse de promover qualquer medida voltada ao prosseguimento dos certames até ulterior deliberação da E. Corte. Há, contudo, notícia de que a Administração, a despeito da ordem liminarmente proferida, republicou os instrumentos, dando sequência ao andamento dos procedimentos, definindo nova data para entrega e abertura dos envelopes (23/10 e 26/10). Assim sendo, alerto aos responsáveis que a medida cautelar anteriormente deferida encontra-se em plena eficácia, uma vez que os pressupostos autorizadores não deixaram de existir, de modo que eventual tratamento desidioso à ordem proferida será analisado oportunamente, após a regular instrução dos correspondentes processos, podendo, inclusive, implicar as sanções previstas no art. 104 da Lei Complementar nº 709/93. Dentro de tais parâmetros, prossiga-se.

Publique-se.

PROCESSO: 00023494.989.20-5 REPRESENTANTE: MARCELA FURLAN BAGGIO ADOVADO: MARCELA FURLAN BAGGIO (OAB/SP 367.979) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do edital do Pregão Presencial nº 023/2020, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Serra Azul tendo por objeto a contratação de empresa para licenciamento e/ou locação de sistemas (informatizados) de computador para gestão da Administração Municipal, por prazo determinado, que garanta mensalmente a atualização, evolução e correção, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, de acordo com as especificações do Anexo I do edital. Marcela Furlan Baggio apresenta petição com o propósito de impugnar o edital do Pregão Presencial nº 023/2020, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Serra Azul tendo por objeto a contratação de empresa para licenciamento e/ou locação de sistemas (informatizados) de computador para gestão da Administração Municipal, por prazo determinado, que garanta mensalmente a atualização, evolução e correção, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, de acordo com as especificações do Anexo I do edital. A Representante, em apertada síntese, volta-se contra: a) a aglutinação indevida do objeto, por considerar que os sistemas seriam de áreas distintas e inexistiria a necessidade de integração, particularmente porque vedada a participação de consórcios ou a subcontratação (subitem 2.2. "b"); b) a adoção do tipo de julgamento "menor preço global", porque ausente justificativa técnica no ato convocatório, caracterizando-se como opção danosa ao erário; c) a divisão da remuneração dos serviços em relação a cada lote, especialmente por entender que a implantação e treinamento deveria ser cobrada de forma única e não por módulo (Anexo II); d) a omissão de algumas informações sobre os serviços de conversão e migração de dados, prejudicando a formulação de propostas (Anexo I); e, e) as especificações das funcionalidades dos sistemas, porque excessivas e desarrasoadas, principalmente diante da necessidade de comprovação de no mínimo 75% delas na prova de conceito e de 100% após o período de implementação (subitem 11.3., cláusula 14ª). Pedo o recebimento da matéria como Exame Prévio de Edital para que seja verificada a legalidade do procedimento, com a determinação de revisão do instrumento convocatório nos termos reclamados, além de requerer a imediata suspensão do certame. Segundo edital anexado junto à exordial, a entrega de envelopes deverá ocorrer até às 9h do dia 20/10/20, amanhã. Passo ao exame de urgência do quanto impugnado. A natureza do rito sumaríssimo do Exame Prévio de Edital pressupõe a realização de análise preliminar e emergencial das queixas ofertadas em abstrato, buscando-se intervir no curso natural da ação administrativa somente se preciso o afastamento de evidente ilegalidade ou patente prejuízo à formulação de propostas. Nesse contexto, em caráter não exaustivo e presumindo-se a veracidade dos atos administrativos, sopeso que não vieram na petição apresentada elementos que autorizem a medida extrema da ingerência desta Corte, com os gravames daí decorrentes. No que concerne à oposição quanto à reunião de itens em um mesmo lote, somada à seleção pelo menor preço por lote, pondero que as razões oferecidas, por ora, possuem caráter genérico, não evidenciando, diante de contundentes características do município em tela, do histórico de contratações, do mercado na região ou de outros dados particularizados, o porquê de ser a escolha da Administração desarrasada ou arbitrária. Note-se que por diversas ocasiões consta menção expressa no edital acerca da necessidade de que os módulos sejam integrados entre si, orientação que inclusive se faz presente nas justificativas para a abertura da licitação, igualmente presentes no corpo do edital. Ainda, no subitem 10.3. é vedada a subcontratação apenas quando ausente a anuência ou autorização da contratante. Quanto à crítica à divisão da remuneração dos serviços em relação a cada lote, em princípio, a descrição de "quanto vale" cada atividade de forma mais pormenorizada aparenta facilitar a mensuração da proposta, além de permitir, em caso de eventuais aditivos, a fidedigna reavaliação de custos. Daí que melhor caberia, se for o caso, ao exame em concreto eventual averiguação da efetiva proporcionalidade e adequação de valores. Já no que tange à prova de experiência em determinadas funcionalidades, esta Corte tem posição firmada no sentido da excessividade da demanda da totalidade das funcionalidades na prova de conceito. No caso, não restou evidente que a demanda no patamar de 75% para o caso em tela (subitem 11.8.) seja inalcançável pelas empresas atuantes no mercado. De se destacar que a demanda do atendimento de 100% do quanto requerido foi dirigida à fase contratual, após a conclusão da implementação (subitem 11.10). Por fim, a respeito da conversão e migração de dados, os prazos para a atividade foram fixados no Anexo I. Há, ainda, no subitem 8.1., previsão facultando aos interessados a requisição de esclarecimentos ou providências, bem como no subitem 13 facultou-se aos interessados a realização de visita técnica "nas dependências da Prefeitura para melhor entendimento da estrutura atual de trabalho (rotinas administrativas), sanar dúvidas relacionadas ao Termo de Referência e avaliar o parque tecnológico onde será implantado o Sistema". Por tais razões, não cabe acolhimento do pedido. Não obstante, vale consignar que, a despeito dessa análise preliminar e em nada sendo prejudicado por conta dela, os aspectos suscitados serão objeto de exame pormenorizado sob o rito ordinário, com o devido exercício de contraditório e oitiva de órgãos técnicos, considerando-se a ótica dos acontecimentos em concreto, se assim selecionado o contrato por este E. Tribunal. Nesse contexto, INDEFIRO liminarmente o processamento do pleito formulado por Marcela Furlan Baggio